



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

RESOLUÇÃO Nº. 847/2011

Dispõe sobre a criação da “**MEDALHA JOÃO DA LIDA**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “**MEDALHA JOÃO DA LIDA**”.

Art. 2º. Deverá ser a Medalha entregue no dia 20 de novembro de cada ano, devendo ser concedida estritamente às pessoas que tenham prestado relevantes serviços no Município de Saquarema, nas áreas do desenvolvimento social, na busca da diminuição das desigualdades sociais e raciais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 24 de outubro de 2011.

Marcos Vinicius Batista
Presidente

Gilvan Martinelli de Melo
Vice Presidente

Rafael Pinheiro
1º Secretário

Maria de Fátima dos Santos
2º Secretária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica tendo em vista ter sido o Ilustre **JOÃO DA LIDA**, uma figura da mais alta altivez e virtuosidade de nossa cidade, que na sua prática de vida, autodidata, era a VOZ DO POVO, sendo percussor do serviço de Alto falante Líder de Bacaxá, onde através de seu programa, ajudava a comunidade, iniciando o que hoje chamamos de radio comunitária.

Frise-se que JOÃO DA LIDA, era negro e mesmo sofrendo por graves problemas de saúde, jamais deixou de ter o carinho para com as pessoas, eis que com seu jeito alegre e sua peculiar forma de falar se dirigia a todos sem nenhuma distinção, demonstrando que não é a condição social da pessoa, nem a cor de sua pele que transforma um ser em um HOMEM digno e capaz, mas sim suas atitudes para com os seus.

Portanto importante e imprescindível, na qual propicia a justa e legítima homenagem a **JOÃO DA LIDA, GRANDE PESSOA, PERSONAGEM ÍCONE DA COMUNIDADE SAQUAREMENSE, NO CAMPO DA IGUALDADE E CONSCIÊNCIA ALÉM DE REPRESENTAR NÃO O NEGRO, MAIS O POVO SAQUAREMENSE NA SUA INTEGRIDADE E HUMANIDADE**, sendo necessária à aprovação da presente resolução, que submeto a apreciação de meus pares.

Saquarema, 20 de maio de 2008.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Paulo Renato Teixeira Ribeiro
Vereador.

RUA: CORONEL MADUREIRA Nº 77 – CENTRO – SAQUAREMA - RJ.
CEP: 28.990.000 TEL. (22) 2651 2143